



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1122324/2023/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, tendo por objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 14 de julho de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 41/2023	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: TRANS LARY LTDA Valor: R\$ 4.732.767,60 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Vencedor: M P LOCADORA LTDA Valor: R\$ 2.976.230,40 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 41/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 19 de junho de 2023 às 09:15 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Participaram do certame as empresas: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.612.370/0001-29; AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 13.934.627/0001-61; M P LOCADORA LTDA, CNPJ: 24.169.455/0001-01; TRANS LARY LTDA, CNPJ: 27.298.971/0001-16; e PRIME EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.458.781/0001-77. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: TRANS LARY LTDA, CNPJ: 27.298.971/0001-16, com o valor de R\$ 4.732.767,60 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); e M P LOCADORA LTDA, CNPJ: 24.169.455/0001-01, com o valor de R\$ 2.976.230,40 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 20 de junho de 2023, o valor total de R\$ 7.708.998,00 (sete milhões setecentos e oito mil novecentos e noventa e oito reais) compreendendo todos os itens do certame.

3

O Termo de Homologação foi assinado no dia 22 de junho de 2023 pela Secretária Municipal de Educação – IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 22 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2023.

No dia 23 de junho de 2023 ocorreu a convocação das empresas vencedores para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados os contratos nº 20230552 e nº 20230553, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20230552 – R\$ 1.296.100,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M P LOCADORA LTDA;
- Contrato nº 20230553 – R\$ 1.812.279,85 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TRANS LARY LTDA.

Os referidos contratos foram assinados no dia 23 de junho de 2023 e publicados no Diário Oficial da União em 26 de junho de 2023.

No dia 11 de julho de 2023 ocorreu a convocação da empresa TRANS LARY LTDA para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20230576, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20230576 – R\$ 215.342,10 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TRANS LARY LTDA.

A assinatura do referido contrato foi concluída no dia 12 de julho de 2023 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 13 de julho de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 41/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 14 de julho de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021